**MOÇÃO DE PESAR**

Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **Moção de Pesar**, pelo falecimento do Senhor **Jooji Hato**, ocorrida no dia 28 de janeiro do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

É com extremo pesar que externamos nossas condolências, pelo lamentável falecimento do Deputado Estadual Jooji Hato, homem íntegro, batalhador, de caráter inabalável.

Jooji Hato era natural da cidade de São Paulo, nascido em 26 de fevereiro de 1948, vindo a falecer no último dia 28 de janeiro do corrente ano, vítima de uma parada cardíaca.

Como Deputado Estadual Jooji atuou em projetos na área de saúde, segurança e defesa dos animais. Foi o autor da lei que proibiu o funcionamento, após 1 da madrugada, dos bares que não têm isolamento acústico. Conhecida como Lei Seca ou Lei do Silêncio, ela atingiu seus dois objetivos: reduzir o número de homicídios e garantir o sossego, trabalhando ainda pela aprovação da Lei dos Desmanches, que beneficiou os estabelecimentos regulares, que respeitam normas ambientais, e permitiu a extinção daqueles que atuam irregularmente, muitos com autopeças roubadas e furtadas. Resultado: diminuíram os roubos e furtos de veículos.

Foi autor de lei que obriga a instalação de câmeras em áreas com alta incidência criminal e de projeto que estipula a medida para escolas, além de ter coordenado a Frente Parlamentar de Enfrentamento

ao Crack e Outras Drogas. Desenvolveu ainda trabalhos em favor dos animais domésticos. Um de seus projetos previa o Disque-Denúncia de Maus Tratos aos Animais.

Destaca-se ainda que Jooji Hato tornou-se cidadão barra-bonitense no ano de 2017, devido aos relevantes serviços prestados ao nosso município, com repasse de verbas e outras benesses que trouxe para a cidade.

Neste momento de dor, este Poder Legislativo deixa externado sua imensa gratidão, desejando que descanse em paz.

Transmita-se o teor desta à família enlutada, por intermédio da esposa, filhos, netos e familiares.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2019.

TODOS OS VEREADORES